

**ANEXO 1**  
**CONCURSO “RAINHA JOCOMAP 2022”**  
**REGULAMENTO**

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Amapá torna público, para conhecimento das empresas participantes dos Jogos dos Comerciários do Amapá o regulamento do concurso - “RAINHA JOCOMAP 2022”, instituído pelo SESC/AP.

**I – OBJETIVO:**

Art. 1º - Constitui objeto do presente Regulamento, o Concurso para escolha da Rainha dos Jogos dos Comerciários do Amapá - RAINHA JOCOMAP 2022.

**II – INSCRIÇÃO**

Art. 2º - Poderá participar como candidata à Rainha JOCOMAP 2022, trabalhadora do comércio de bens, serviços e turismo, com idade mínima de 17 anos (completos) e Empresa cadastrada no Serviço Social do Comércio - SESC/AP. A representante deverá apresentar no ato da inscrição o dado cartão SESC na categoria Trabalhador do Comércio (comerciária) atualizada.

Parágrafo 1º – Caso a candidata seja menor de idade, com idade igual à 17 anos (completos), seu responsável legal deverá autorizar sua participação.

Parágrafo 2º – Se a mesma Empresa inscrever mais de uma equipe no JOCOMAP 2022 poderá apresentar apenas uma candidata à Rainha, ou se preferir, poderá apresentar uma representante para cada equipe inscrita. Da mesma forma as empresas que unirem-se para participar dos jogos.

Art. 3º - As inscrições estão condicionadas à inscrição da empresa participante dos Jogos dos Comerciários do Amapá no período de inscrição dos jogos, podendo ser prorrogado, via formulário virtual disponibilizado pela coordenação dos jogos.

Art. 4º - No ato da inscrição da candidata, a empresa deverá apresentar:

- I. Dados corretos do Cartão Sesc (Trabalhadora do Comércio);
- II. Número de telefone (whatsapp, para fazer parte do grupo das candidatas);
- III. Nome completo;

**III – CONCURSO**

Art. 5º - O concurso para a eleição da Rainha dos Jogos será realizado e monitorado pela Coordenação dos Jogos, conforme abaixo:

- I. Reunião de alinhamento, apresentação de regulamento, e datas de eventos para participação;
- II. Sessão de fotos para divulgação nas redes sociais;
- III. Participação nos *podcasts/stories* dos eventos virtuais do JOCOMAP;
- IV. Reunião técnica para ajuste do desfile;
  - a. Apresentação das Candidatas ao público e aos jurís - abertura dos Jogos, em três entradas: 1ª traje usual da empresa (desfile coletivo), 2ª entrada traje padrão (desfile coletivo), 3ª entrada traje padrão (desfile individual);
  - b. Votação do Júri técnico para Eleição da Rainha Jocomap 2022;
  - c. Votação do Público para Eleição da Miss Simpatia Jocomap 2022;
  - d. Todas as votações serão presenciais e em um único dia (abertura dos jogos);

**IV – CRITÉRIOS**

Art. 6º - A eleição da candidata seguirá os seguintes critérios:

#### I. Miss Simpatia Jocomap 2022

- a. Votação será aberta ao público via enquete presencial no dia da abertura dos jogos;
- b. A coordenação dos Jogos Disponibilizará um QRcode com a votação para eleição da Miss Simpatia Jocomap 2022;
- c. A mais vota será considerada a Miss Simpatia Jocomap 2022, independente se a candidata estiver entre as três finalistas;
- d. Caso aconteça um empate, a candidata que melhor tiver a pontuação nos critérios do júri será considerada Miss Simpatia Jocomap 2022;

#### II. Rainha Jocomap 2022

- a. Voto do júri técnico, formulário de votação;
- b. Critérios a serem julgados:
  - i. Traje Padrão: Camisa do time, identificação da empresa participante, short cotton ou lycra na cor preta ou na cor do conjunto camisa/short, tênis, meia ou meião e flamula da equipe/empresa participantes );
  - ii. Beleza Física;
  - iii. Espontaneidade e Carisma;
  - iv. Passarela: Charme e Desinibição;
- c. Desconto de pontos para os jurados analisarem:
  - i. Tira 1 ponto do critério de traje padrão, caso a candidata esteja em desacordo;
  - ii. Tira 1 ponto da candidata que chegar atrasada no dia do desfile, conforme hora marcada pela coordenação dos jogos;
  - iii. A coordenação tirará 1 ponto da candidata que infringir as condutas de boa convivência;
- d. Conduta de Boa Convivência:
  - i. Respeitar todas as candidatas participantes do concurso, bem como sua torcida e coordenação dos jogos;
  - ii. Manter postura respeitosa a frente da sua equipe/empresa;
  - iii. No grupo de whatsapp ou contato da coordenação dos jogos ou ainda nas redes sociais, manterem postura respeitosa com todos;
  - iv. Respeitar as decisões da coordenação dos jogos, após análise de pedidos das empresas ou candidatas;
  - v. O regulamento do concurso, após aprovado pelos responsáveis das equipes, será inalterado, exceto em benefício do concurso e não para beneficiar alguma candidata;

#### V – DOS TRAJES

Art. 7º - Os trajes para a eleição da candidata a “RAINHA DO COMÉRCIO 2022” será composto por:

- I. Uniforme do Time da Empresa (camisa, short, meia ou meião, tênis e flamula da equipe/empresa).
- II. Caso a candidata só receba a camisa do time, deverá compor o traje padrão: Short cotton ou lycra na cor preta;
- III. Traje da Empresa (uniforme usual da empresa) ou maiô padrão (a definir);
- IV. A maquiagem e produção da candidata serão de inteira responsabilidade da candidata ou equipe/empresa;

#### VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – Fica estabelecida a seguinte premiação para as vencedoras do Concurso a RAINHA JOCOMAP 2022:

Todas as Candidatas participantes do concurso a Rainha JOCOMAP 2022 receberão brindes das empresas que estarão representando;

1ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC;

2ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC;

3ª Colocada – Brinde da empresa + Brinde do SESC;

Parágrafo único: O brinde da empresa será de inteira responsabilidade dos responsáveis pela equipe/empresa e deverá ser entregue a Comissão organizadora do JOCOMAP 2022, no dia do desfile.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Todas as empresas que se inscreverem para o JOCOMAP 2022 deverão apresentar uma (1) candidata para o Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa que não apresentar candidata, terá uma punição à ser definida pela coordenação dos jogos, sendo passiva da não participação do JOCOMAP.

Art. 11º – Da concessão do uso de imagem:

I. A candidata inscrita no concurso autoriza o uso e veiculação de sua imagem em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação das atividades e projetos ofertados pelo SESC Amapá sem ônus e restrições;

II. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direito da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Art. 12º – A rainha representante do comércio que for participar de outros eventos deverá arcar com seu custeio, exceto quando for solicitada pela Coordenação dos Jogos para representar a Federação.

Art. 13º – Os casos omissos deste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora dos JOGOS DOS COMERCÍARIOS.